
D.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 553/2012 de 13 de Abril de 2012**

Por despacho de 19 março de 2012, nos termos dos artigos 8.º e 88.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar, n.º 23/99, de 22 de outubro, pelo Decreto Regulamentar n.º 19/2004, de 30 de abril e pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de outubro, autorizo a firma Funchalfar Lda., detentora de um armazém de medicamentos sita na Praceta Dr. Francisco Palha, Armazém 1.31 e 1.32, Caminho Velho do Pico da Pedra n.º 104, 9500-072 Ponta Delgada, a comercializar por grosso medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e estupefacientes e seus preparados, constantes nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro.

Esta autorização é válida por um ano, a partir da data de publicação deste despacho, considerando-se renovada, por igual período, se a Direção Regional nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de abril de 2012. - A Diretora Regional da Saúde, *Sofia Adriana de Carvalho Duarte*.